

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº055, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a composição da Comissão Ampliada de Ética, revoga a Portaria Cress 5ª Região nº024/2020 e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress, notadamente, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia;

CONSIDERANDO a posse e a investidura dos/das Conselheiros/as Eleitos/as ocorrida no dia 16 de maio de 2020, de acordo com o Termo de Posse e Investidura dos Membros do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia lavrado e registrado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress e do artigo 34 do Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, notadamente, sobre a possibilidade de os Conselhos Regionais poderem constituir, em seu âmbito, comissões;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Cress 5ª Região nº024, de 03 de junho de 2020, que instituiu a Comissão Ampliada de Ética e nomeou os seus membros;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cress 5ª Região – Bahia nº016, de 20 de novembro de 2020; na Resolução Cress 5ª Região – Bahia nº019, de 27 de novembro de 2020; e as deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho pleno;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26, inciso II, do Regimento Interno da Autarquia, que dispõe sobre as competências do Presidente do Cress 5ª Região, dentre as quais, de executar as deliberações do Conselho Pleno;

RESOLVE:

Centro Empresarial Eldorado,
Rua Dr. José Peroba, 149 - Stiep, 5º andar
(71) 3322-0421 www.cress-ba.org.br cress@cress-ba.org.br
Horário de atendimento das 12h às 18h

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Ampliada de Ética, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:

a) **Conselheiro Emerson dos Santos**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº07.501, na qualidade de Coordenador;

b) **Conselheira Emanuela Silva Brito**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº05.688, na qualidade Membro;

c) **Conselheira Silvana Melo da Silva**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº016.526, na qualidade Membro;

d) **Conselheira Caroline de Oliveira Suzart**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº015.251, na qualidade Membro;

e) **Conselheiro Júlio Felipe Silva Pinheiro**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº018.052, na qualidade de Membro;

f) **Assistente Social da Base da Categoria Caroline Ramos do Carmo de Souza**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº04.895, na qualidade de Membro;

g) **Assistente Social da Base da Categoria Luciano Silva de Azevedo**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº021.339, na qualidade de Membro;

h) **Assistente Social da Base da Categoria Maria Marta Lopes Pontes Caldas**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº00.398, na qualidade de Membro;

i) **Agentes de Orientação e Fiscalização** da Autarquia, na qualidade de Membros;

Art. 2º. A presente Comissão se constitui em um grupo capaz de intensificar o trabalho educativo e político em torno do Código de Ética e da Lei de Regulamentação da Profissão, de acordo com o artigo 18 da Resolução Cfess nº512, de 29 de setembro de 2007.

Art. 3º. As atribuições da Comissão Ampliada de Ética estão definidas no artigo 19 da Resolução Cfess nº512, de 29 de setembro de 2007.

Art. 4º. Assegurar que ficam convalidados todos os atos já praticados pela referida Comissão até a presente data.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, portanto, as disposições em contrário, notadamente, a Portaria Cress 5ª Região nº024, de 03 de junho de 2020.

Salvador, **07 de dezembro de 2020.**

(assinatura virtual pelo D4Sign)

A.S. Emerson dos Santos

Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região - Bahia

PORTARIA CRESS-BA Nº055-2020 - ALTERAR A COMISSÃO
AMPLIADA DE ÉTICA.docx

Código do documento 2aac052f-924e-469c-a0bb-707969317368



Assinaturas



Emerson dos Santos
emerson.santos@cress-ba.org.br
Assinou

Emerson dos Santos

Eventos do documento

07 Dec 2020, 16:05:46

Documento número 2aac052f-924e-469c-a0bb-707969317368 **criado** por DIEGO HORTELIO CORREIA SILVA (Conta 80929e5f-373c-4931-b89c-c6d2209c2921). Email :aslic@cress-ba.org.br. - DATE_ATOM: 2020-12-07T16:05:46-03:00

07 Dec 2020, 16:06:26

Lista de assinatura **iniciada** por DIEGO HORTELIO CORREIA SILVA (Conta 80929e5f-373c-4931-b89c-c6d2209c2921). Email: aslic@cress-ba.org.br. - DATE_ATOM: 2020-12-07T16:06:26-03:00

07 Dec 2020, 21:09:02

EMERSON DOS SANTOS **Assinou** - Email: emerson.santos@cress-ba.org.br - IP: 189.40.92.126 (126.92.40.189.isp.timbrasil.com.br porta: 56750) - **Geolocalização: -12.8469146 -38.284179900000005** - Documento de identificação informado: 611.517.425-20 - DATE_ATOM: 2020-12-07T21:09:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):948c927806c021d29155d735e014cd26a56c41c23468b51a904a2c9f1c3f20db
(SHA512):dc3f363ea7991820e9e938e2bfa34bdef029c8b761fb05b53deeadb0e9dcef8d50051a2a9b3565924902bf4fa4574f830be81ff53251237f90d5045e28a883c5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign